

LEI MUNICIPAL Nº 3.293, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 31.276,77 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.00 - Secretaria Municipal de Educação			
		Valor	Fonte/Recursos
07.00.12.361.0004.1.046	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis		1.500.1001 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31.276,77	
TOTAL A SUPLEMENTAR		31.276,77	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	31.276,77
------------------------	-----------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 11 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9270

LEI MUNICIPAL Nº 3.294, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 192.239,71 (cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
15.00 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		Valor	Fonte/Recursos
15.00.08.122.0010.1.029	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		1.755 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	192.239,71	
TOTAL A SUPLEMENTAR		192.239,71	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	192.239,71
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 11 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9273

LEI MUNICIPAL Nº 3.295, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 768.555,59 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração			
		Valor	Fonte/Recursos
04.00.04.122.0002.2.009	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373.555,59	1.502 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	115.000,00	1.502 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		488.555,59	
02.07 - Secretaria Municipal de Educação			
		Valor	Fonte/Recursos
07.00.12.361.0004.1.046	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	145.000,00	1.502.1001 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL A SUPLEMENTAR		145.000,00	
02.08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
		Valor	Fonte/Recursos
08.00.18.452.0020.2.085	Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00	1.502 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		135.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		768.555,59	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	768.555,59
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 11 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9274

LEI MUNICIPAL Nº 3.296, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 111.276,00 (cento e onze mil e duzentos e setenta e seis reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
		Valor	Fonte/Recursos
05.00.15.452.0016.2.337	Iluminação Pública de Qualidade		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	1.701 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.30.00	Material de Consumo	11.276,00	8.1.751 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
TOTAL A SUPLEMENTAR		111.276,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	111.276,00
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 11 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9276

LEI MUNICIPAL Nº 3.297, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 354.926,91 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
		Valor	Fonte/Recursos
05.00.15.451.0016.2.336	Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	354.926,91	1.701 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
TOTAL A SUPLEMENTAR		354.926,91	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	354.926,91
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 11 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9277

LEI MUNICIPAL Nº 3.298, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 130.655,04 (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.00 - Secretaria Municipal de Educação			
		Valor	Fonte/Recursos
07.00.12.122.0004.2.023	Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMED		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130.655,04	1.540.0 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		130.655,04	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	130.655,04
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 11 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9278

DECRETO REGULAMENTAR Nº 404/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR Nº 375 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso II, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno;





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3.293	12/12/2023

ID:	960339	Processo	Documento
CRC:	44C65DBF		
Processo:	55-3745/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	12/12/2023 07:45:42	Finalização:	12/12/2023 07:46:23

MD5: **CCF89EBA6ED28B8AE1F466DDF3C320B6**

SHA256: **EDEA4CD8014474B276E46857889A6D9979DA1EA661A59A7D59C8000CB22EB847**

Súmula/Objeto:

Lei Municipal nº 3.293/2023. Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	12/12/2023 07:45:42
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	12/12/2023 07:45:42
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 960339 e o CRC 44C65DBF.